



RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 30/2022

ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, CURRÍCULO 0021-B, DO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de março de 2022, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 20/2022, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 20/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterado o quadro de equivalências do curso de Engenharia Química, currículo 0021-B, do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, pelas inclusões a seguir:

CURRÍCULO 0021-B			CURRÍCULO 0022-B		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH
GR03825	PRÁTICA PROFISSIONAL: INTRODUÇÃO À ENGENHARIA QUÍMICA	144	GR04296	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: INTRODUÇÃO À ENGENHARIA QUÍMICA	144
ED00096	EMPREENDEDORISMO	144	ED00156	EMPREENDEDORISMO SOCIAL	144
GR03836	PRÁTICA PROFISSIONAL: PROJETOS PARA A SOCIEDADE DO FUTURO	144	GR04301	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: PROJETOS PARA A SOCIEDADE DO FUTURO	144

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, complementando a Resolução CONSEACC/CP 6/2021.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 16 de março de 2022.

Geraldo Peres Caixeta
Presidente